

Memorando/CI 3- 58.757/2026

De: Ana L. - SEDRU

Para:

Data: 12/08/2026 às 15:22:28

Setores envolvidos:

SEDRU, SLC-SEC, SLC-COORD, SLC-CSL-AGCONTR-AGCONTR2, SLC-CSL- AGEDIT-AGEDIT3, SEDRU-SEAIRA

PE Nº 060-2026 - TUBOS - SEDRU - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Prezados,

Segue Parecer Técnico Favorável.

Atenciosamente

—

Ana Jhamili Carvalho de Lima

SECRETÁRIA DE GABINETE

Anexos:

QUALIFICACAO_TECNICA_TUBOS_PARA_SISTEMA_DE_ADUCAO.pdf



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SISTEMA DE ADUÇÃO

DO PARECER TÉCNICO: Em análise a apresentação DA QUALIFICAÇÃO TECNICA das empresas arrematantes, verificamos que:

A empresa Hidroplast Indústria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28, no que tange à APRESENTAÇÃO da DA QUALIFICAÇÃO TECNICA para fornecimento dos itens nº 01 - está de acordo com o que se propõe o edital.

A empresa JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 05.625.268/0001-32, no que tange à APRESENTAÇÃO da DA QUALIFICAÇÃO TECNICA para fornecimento dos itens nº 02 - está de acordo com o que se propõe o edital.

EM OBSERVÂNCIA AO EDITAL NOS ITENS:

15.3 – A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S) - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

15.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2º da Lei 14.133/2021);

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 10% (dez por cento) da (s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.

15.3.1.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu;

15.3.1.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;

15.3.1.4 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21;

15.3.1.5 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 15.2.1 - será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência – Anexo I em sua proposta comercial sob pena de inabilitação;

15.3.1.6 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, estabelecido no item 15.3.1.2;



15.3.1.7 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

15.3.1.8 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

15.3.1.9 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, QUANDO SOLICITADO PELA ÓRGÃO DEMANDANTE, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeiro.

15.3.1.10 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

15.3.1.11 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F6-724F-A2A2-63BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JHAMILI CARVALHO DE LIMA (CPF 059.XXX.XXX-47) em 12/08/2026 15:23:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/22F6-724F-A2A2-63BA>